

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.128 de 20 de maio de 2011.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 1.749, Art. 8º de 10/12/2010, publicada em 11/12/2010 e LDO Nº 1.704, Art. 42, parágrafo Único de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2011 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, com recursos provenientes de Anulação Parcial de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor R\$
11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO		
001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
22.661.00031.2.052.000	Manutenção da Unidade de Ind., Com. e Serviços		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (281)	01000	1.500,00
TOTAL			1.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizado recurso proveniente da Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor R\$
11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO		
001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
22.661.00031.2.052.000	Manutenção da Unidade de Ind., Com. e Serviços		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (283)	01000	1.500,00
TOTAL			1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia dois de maio de dois mil e onze.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.


LUÍZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmealeiro

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.
20/05/2011
